



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO
CEP 35537.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.800/19, DE 13/03/2.019

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), no orçamento de 2.019 do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO, na Unidade 03.01. 09.272.0084.2.519 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS DOS INATIVOS DO TESOIRO MUNICIPAL:

Fonte 100

319001 - Aposentadorias, Reserva remunerada e reformas	800.000,00
319003 – Pensões do Tesouro	100.000,00
TOTAL	900.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a fazer face às despesas constantes do artigo anterior e até o valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), serão resultantes da anulação das seguintes rubricas do orçamento do Município, conforme discriminação a seguir:

0202.09.272.0084 - 2.013 - Manutenção Proventos a Inativos e Pensionistas

Fonte 100

31.90.01.00 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	900.000,00
---	------------

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito na presente Lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.019.

Prefeitura Municipal de Passa Tempo – MG, 13 de março de 2.019.

EDILSON RODRIGUES
Prefeito Municipal